



Lei nº 1460/2026, de 30 de abril de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Implantação de Praças Inclusivas no Município de Floriano-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a implantação de Praças Inclusivas no Município de Floriano-PI, com o objetivo de garantir espaços públicos acessíveis, seguros e adequados ao lazer, à convivência social e à Inclusão de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e necessidades específicas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se Praças Inclusivas os espaços públicos dotados de equipamentos, mobiliários urbanos e estruturas que observem as normas técnicas de acessibilidade previstas na legislação vigente.

Art. 3º A implantação das Praças Inclusivas deverá observar, sempre que possível, as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais normas aplicáveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá definir os locais, critérios técnicos, etapas de execução e prioridades para a implantação das Praças Inclusivas, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º O Município poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos públicos, Iniciativa privada e entidades da sociedade civil para viabilizar a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, suplementadas conforme necessidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 30 de abril de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Carlos Eduardo (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL